

7
A

Abertura da reunião: dez horas e dez minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 26 de setembro de 2014 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 185 -----

Saldo devedor em 25 de setembro de 2014: -----

Documentos ----- € 49.371,15

Dotações Orçamentais ----- € 263.742,15

Dotações não Orçamentais ----- € 65.020,84

Agricultura -----

O vereador Luís Pinto propôs a realização de reunião, aberta ao público, dedicada ao debate do assunto (a realizar no salão nobre do edifício sede do município de Armamar). -----

Finanças Locais -----

O vereador António Silva explorou a informação financeira vertida no boletim mensal

de setembro e o teor do relatório de execução do PAEL. Sobre a Armamar Investe Mais, E. E. M., disse que “as contas estão estabilizadas”, “não há débitos, tirando despesas correntes”. -----

ORDEM DO DIA

1.1- Protocolo para constituição de entidades adjudicantes – Minuta -----

Presente o documento (cuja cópia passou a constituir o anexo I à ata), destinado a formalizar o agrupamento de entidades com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público para o fornecimento de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins”. -----

Deliberação: Aprovada (em minuta), por unanimidade e autorizada a respetiva celebração (nos termos apresentados). -----

1.2- Informação n.º 576DGUA14 – Fornecimento de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins – Concurso público para 2015 -----

Transcrição do seu teor: -----

“Considerando que: -----

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do município de Armamar (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano; -----

2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Executivo da Comunidade, que a referida



necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum; -----

3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento; -----

4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das cinquenta e uma entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); -----

5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º I, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º I, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

7. No que ao município de Armamar diz respeito, o órgão competente para contratar,

autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Armamar que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município, possa ser na ordem dos 282.882,14 €, a que acrescerá o IVA à taxa legalmente em vigor, preço esse que já tem em consideração a regra prevista no ponto 4 da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos; -----

8. O encargo total com o contrato estima-se em 347.369,85 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2015, acautelando-se o montante do contrato a celebrar. -----

9. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2015, e que se estimam, como referido, no valor de 347.369,85€; -----

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.”

Informação do dirigente da DGUA: -----

“Tendo em conta o assunto descrito na presente informação técnica, proponho o deferimento da mesma. Perante o concurso de aquisição de energia, anexo os elementos nos quais devem merecer aprovação em sede de reunião de executivo. Deixo à consideração superior o conteúdo da presente proposta.” -----

Deliberação: Aprovadas (em minuta), por unanimidade (tendo a cópia dos documentos mencionados passado a constituir o anexo II à ata). -----

1.3- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar – Apoio extraordinário -----

Foi proposto ajudar a entidade a adquirir ambulância de socorro (para substituir outra que tem mais de 16 anos), concedendo subsídio no montante de € 52.500,00. -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade. -----

O vereador António Silva, na discussão e votação do assunto, deu cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.4- Certificação legal de contas – Nomeação de auditor externo -----

Presente a proposta de prestação de serviços, apresentada por António Vítor de Almeida Campos, S. R. O. C., Unipessoal, Lda. (cuja cópia passou a constituir o anexo II à ata). -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submetê-la à apreciação e votação da assembleia municipal de Armamar. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO


2- Não houve presenças. -----

Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)



(António José da Silva Fernandes)